

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 200 /2025, DE 11 DE julho DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de Fiscal e Assistente Técnico de Fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 061/2025, firmada com a empresa **JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **31.423.546/0001-89**; Provenientes do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2025, processo administrativo eletrônico nº **2224/2024**, referente à **Registro de Preços para Futura, Eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO**, afim de atender as demandas da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG (Campus de Gurupi e Paraíso do Tocantins).

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 104 da referida Lei que estabelece que *“O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de: III - fiscalizar sua execução; [...]”*.

RESOLVE,

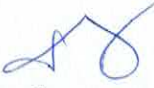
Art. 1º DESIGNAR a servidora **STEFÂNIA LIMEIRA XAVIER**, Assistente Administrativo, matrícula nº 12271, lotada na Gerência Financeira, para atuar como Fiscal Titular da ARP nº 061/2025, firmado entre esta Administração e a empresa **JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 2224/2024.

Art. 2º Designar o servidor **DANIEL SILVA DE LIMA**, Chefe de Setor da Fundação, matrícula nº 4302, para atuar como Assistente Técnico do Fiscal de Contrato, competindo-lhe auxiliar o Fiscal Titular no desempenho das atribuições relacionadas ao acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato e ao Assistente Técnico exercer as atividades de acompanhamento técnico-operacional, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, a execução dos serviços, a conformidade dos bens fornecidos e demais obrigações pactuadas, devendo manter registros atualizados das ocorrências e adotar, quando necessário, providências cabíveis para correção de eventuais falhas, comunicando à autoridade competente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 11 dias do mês de julho de 2025.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

